



## DESAFIOS DA EDUCAÇÃO PRISIONAL NO BRASIL

Brêna Maria de Souza Alves<sup>1</sup>  
Maria Creuza da Silva Tavares<sup>2</sup>  
Márcia de Albuquerque Alves<sup>3</sup>

### RESUMO

O presente artigo científico tem como objetivo discutir sobre a educação no sistema prisional brasileiro. Dentre os pontos discutidos temos a falta de estrutura propícia ao processo de ensino-aprendizagem, até desestímulo do indivíduo encarcerado. O objetivo deste trabalho é demonstrar como a Educação pode ser um caminho interessante para o sistema prisional e a ressocialização do indivíduo. Passando por conceitos metodológicos do educador Paulo Freire. Também por uma breve contextualização histórica da educação nos presídios e do sistema penal brasileiro. Além de discutir sobre o direito do apenado à educação gratuita. Para sua elaboração, este TCC se utiliza do método bibliográfico, buscando principalmente em artigos e livros, mas também em sites e revistas especializadas na área. Com isso foi possível chegar a resultados que, se de um lado é animador, pelo motivo do professor poder causar nos detentos, um comprometimento em aprender e mudar seus conceitos, por outro lado, percebe-se o preocupante descaso do Estado na educação ofertada nos presídios do Brasil.

**Palavras-chaves:** Educação prisional; Aluno-detento; Legislação Educacional.

### ABSTRACT

This scientific article aims to discuss education in the Brazilian prison system. Among the points discussed, we have the lack of structure conducive to the teaching-learning process, to the point of discouraging the incarcerated individual. The objective of this work is to demonstrate how Education can be an interesting path for the prison system and the resocialization of the individual. Going through methodological concepts of educator Paulo Freire. Also for a brief historical contextualization of education in prisons and the Brazilian penal system. In addition to discussing the convict's right to free education. For its elaboration, this TCC uses the bibliographic method, searching mainly in articles and books, but also in websites and magazines specialized in the area. With this, it was possible to reach results that, if on the one hand it is encouraging, because the teacher can cause in the detainees a commitment to learn and change their concepts, on the other hand, the worrying neglect of the State in the education offered in the Brazilian prisons.

**Keywords:** Prison education; Student-detainee; Educational Legislation.

### INTRODUÇÃO

---

<sup>1</sup> Graduande do Curso de Licenciatura em Pedagogia. E-mail: brenamaria01@outlook.com

<sup>2</sup> Graduande do Curso de Licenciatura em Pedagogia. E-mail: mariacreuza856@gmail.com

<sup>3</sup> Professora Orientadora, Ma. Em História pelo Programa de Pós-Graduação em História, na Universidade Federal da Paraíba – UFPB. E-mail: marciaalpb@iesp.edu.br

O sistema carcerário no Brasil já passou por diversas modificações no decorrer da história. Se antes, no período colonial, as prisões tinham apenas o papel de punir, geralmente com crueldade, sem nenhuma perspectiva para a ressocialização do condenado à pena. Com o passar do tempo e, conforme a estrutura política e a sociedade, começavam a se preocupar um pouco mais com o indivíduo, que um dia cumprirá a pena e sairá da prisão, assim os métodos utilizados no sistema prisional, foram ficando mais humanizados.

Desse modo, na atualidade, há mecanismos que ofertam ao detento meios para a sua ressocialização, quando este voltar ao convívio em liberdade na sociedade. E a escolarização é um dos principais mecanismos.

Diante deste cenário, acredita-se que a Educação pode ser um caminho crucial para que o apenado, e sendo este, detentor do aprendizado de conceitos e valores, podem trilhar uma nova caminhada e, conseqüentemente, sua recolocação no meio em que vive, como uma nova pessoa.

A população carcerária possui, na sua maioria, pessoas com uma baixa escolarização, seja por não ter acesso à escola ou, simplesmente, por não terem conseguido dar continuidade aos estudos por trabalho ou por já estarem convivendo com o crime.

Neste sentido, como a Educação poderia auxiliar no processo de ressocialização do apenado? Para responder a esta problemática, objetiva-se demonstrar como a Educação pode ser um caminho interessante para o sistema prisional e a ressocialização do indivíduo.

Este estudo se justifica pela necessidade discutir como funciona o sistema penitenciário e como a educação é ofertada no cenário caótico que a maioria das prisões passam no Brasil. Também se faz necessário a reflexão de como esses detentos, que usufruem da educação na prisão, podem ter suas vidas transformadas pelo poder da aprendizagem, não ficando restrito apenas a conceitos matemáticos e de gramática, por exemplo, mas também a valores sociais e culturais, que contribuem na ressocialização do apenado.

Como fundamentação teórica, serão utilizados conceitos e metodologias do educador Paulo Freire (1921 – 1997) e de outros estudiosos como Candido (2020) e Ilhéu (2021). Também serão usadas referências de teóricos como Novo (2017 e

2021) sobre o direito à educação para os apenados. Entre outros estudiosos, que através de seus estudos contribuíram para a elaboração deste trabalho.

A metodologia é de cunho teórico e bibliográfico, fazendo o uso de artigos publicados, livros, revistas e sites. A estrutura deste artigo se inicia contextualizando o método Paulo Freire de Educação; esmiuçando sobre a educação prisional no Brasil; será também trazido ao trabalho, uma abordagem a como o sistema prisional foi bastante modificado no decorrer da história do Brasil. Ainda será colocado sobre o direito dos apenados à educação, sendo utilizada, para a oferta dessa educação, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade esta que garante aos que não concluíram as etapas da educação básica na idade correta. E por fim, serão apresentadas algumas das principais dificuldades encontradas pelos professores atuantes nas penitenciárias brasileiras. São dificuldades estruturais, administrativas e até mesmo de segurança.

## **2 EDUCAÇÃO A PARTIR DO MÉTODO DE PAULO FREIRE**

A educação faz parte do processo de desenvolvimento do cidadão, que abrange desde os pequenos, nas creches, até os que fazem parte da Educação Superior. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 205, destaca que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

É a nossa Constituição enfatizando que a educação é para todos e, que é imprescindível na vida do cidadão. Tal qual, mesmo tendo não sido alcançada na idade própria, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) garante que a educação deve ser ofertada de forma gratuita, seja no ensino fundamental, seja no ensino médio (BRASIL, 2017).

Nos dias atuais, a Constituição Federal e a LDB, apresentam em seus artigos normativas que devem garantir caminhos para que o aluno consiga aprender e ser protagonista de sua vida. Que também possua capacidade de enxergar a realidade do mundo, sendo capaz de fazer a diferença no meio em que vive.

Paulo Freire (1921 - 1997), natural de Recife-PE, considerado o Patrono da Educação Brasileira, apresentou métodos de ensino, desde a década de 60, que o

tornou conhecido mundialmente. Freire, que era educador, filósofo e autor de diversos livros – dentre eles “Pedagogia do oprimido” -, não se contentava com a forma que a “educação tradicional” era feita.

O educador denominava o ensino da época como “Educação Bancária”. Este termo pode ser explicado da seguinte forma:

Na prática, quer dizer que o aluno é como um cofre vazio em que o professor acrescenta fórmulas, letras e conhecimento científico até “enriquecer” o aluno. Logo após a escola, os alunos “enriquecidos” serão replicadores daquele conhecimento adquirido. É o ensino tradicional que conhecemos no Brasil. (CANDIDO, 2020, n./p.).

Neste tipo de educação, rejeitado por Freire, pode se observar que o aluno apenas recebe o conhecimento ministrado pelo professor, sem que haja uma espécie de retorno por parte do aluno. Paulo Freire defendia que essa troca de conhecimentos deveria, sim, ocorrer durante a aula, como colocado por Isaac (2021): “O educador previa a educação como uma troca, onde professores e alunos dialogavam e o aprendizado se criava com base nas necessidades diárias reais dos estudantes”.

Esse método Freireano, fazia com que o alunado pudesse participar de forma ativa, trazendo termos e palavras que eram parte de seu cotidiano, tipo: tijolo, trabalho, escola, entre outros. Contribuindo para a rapidez e qualidade no aprendizado. O método também criava nesses estudantes, a capacidade de serem críticos de seus estilos de vida e condições de trabalho, por exemplo. Já que, dessa forma, não estavam apenas ouvindo o professor falar, mas também, opinando e participando efetivamente da aula.

Com isso, graças à introdução deste método, Paulo Freire conseguiu, com o auxílio de outros professores, alfabetizar 300 adultos em menos de 40 horas de estudo, na cidade de Angicos - RN, em 1963 (ILHÉU, 2021). Tornando este feito reconhecido internacionalmente.

## 2.1 EDUCAÇÃO PRISIONAL: CONTEXTO HISTÓRICO

Conforme será abordado mais adiante, será percebido que, no que diz respeito ao código penal - e seu antecessor -, houve diversas modificações em diversos períodos na história. Tendo a oferta da educação na prisão, também seu

espaço no tempo. Segundo Santos e Medeiros (2020): "A educação no sistema penitenciário iniciou na década de 1950. Ainda no início do Século XIX, a prisão era tida como apenas um local de contenção de pessoas, sem qualquer proposta de requalificar os presos". E assim inicia-se o processo de conscientização da educação no sistema penitenciário no Brasil.

Antes da década de 1950 não havia nos presídios brasileiros a oferta da educação para os detentos. Sendo apenas, a prisão, um local de exclusão e punição, sem o pensamento de que era necessário ressocializar aquele detento para seu retorno à sociedade após sua liberdade.

Segundo Novo (2017, n./p.), a educação no sistema penitenciário:

Até o princípio do Século XIX, a prisão era utilizada unicamente como um local de contenção de pessoas – uma detenção. Não havia proposta de requalificar os presos. Esta proposta veio a surgir somente quando se desenvolveu dentro das prisões os programas de tratamento. Antes disso, não havia qualquer forma de trabalho, ensino religioso ou laico.

Sobre o retrato atual da educação nos presídios brasileiros, Martins, Silveira e Costa (2019) apud Honorato (2022, p. 10) é exposto:

[...] dando voz aos diretores prisionais, apresentam um dos óbices mais sentidos no trato da educação nas prisões, ou seja, a falta de uma infraestrutura para acolher os apenados educandos em uma sala considerada como ambiente adequado para acontecerem as aulas.

## 2.2 CONTEXTO HISTÓRICO DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Ao abordar o sistema prisional brasileiro, se faz necessário informar que ocorreram diversas modificações na história. Um exemplo disso, que mostra uma grande diferença para os dias atuais, ocorreu no Brasil imperial, conforme exposto:

Em 1603, as Ordenações Manuelinas foram revogadas, e entrou em vigor o Código Filipino, ordenado pelo rei D. Felipe III na Espanha e II em Portugal. Este código ficou famoso por suas severas penas. Este livro ignorava totalmente os valores fundamentais humanos, continha um vasto número de condutas que eram proibidas, e inúmeras punições extremamente brutais. (TAKADA, 2010, p.1)

Com o passar do tempo, e as mudanças de regime, aos quais o Brasil passou, seja pré ou pós monarquia, foi mudando gradativamente de penas mais cruéis para mais brandas, como por exemplo, a extinção da pena de morte e da prisão perpétua. Dessa forma, ia se instaurando formas mais humanitárias para o cumprimento de sentenças penais.

Em 1890 era instituído no Brasil o Código Criminal da República, tendo sido bastante criticado por possuir diversas falhas técnicas, decorridas pela pressa que fora elaborado seu texto constitucional (VAZ, 2017).

Décadas depois, mais uma mudança, conforme colocado por Dantas (2021, p. 20):

Durante a vigência da Constituição de 1937 foi elaborado o Código Penal, visando solucionar as lacunas deixadas pela legislação penal anterior, código este que está em vigor até o presente momento. O novo código especificou os tipos de penas, bem como os regimes iniciais de cumprimento da pena, os direitos e obrigações que envolveriam os presos.

### 2.3 DIREITO À EDUCAÇÃO E SUA AÇÃO NO PROCESSO INTELECTUAL DO APENADO

Como já exposto neste trabalho, à educação é um direito de todos e dever do Estado. Sendo assim, sua oferta também será direcionada para os que estão sob "privação da liberdade".

Segundo Novo (2021, p. 6):

A educação é um direito social assegurado pela Constituição Federal. O indivíduo sentenciado que ingressa no sistema prisional é privado de sua liberdade, porém, continua detentor dos demais direitos e garantias fundamentais. Nesse contexto, a educação prisional possui um papel importante na retomada do convívio em sociedade desses indivíduos, melhorando sua perspectiva para o futuro e possibilitando romper um ciclo de exclusão e reincidência ao crime.

E como a educação é uma ótima ferramenta para o desenvolvimento da cidadania, o ensino no sistema prisional pode vir a contribuir de forma genuína nesse processo de ressocialização.

Com o intuito de garantir assistências aos submetidos a cumprirem pena privativa de liberdade, a Lei de Execução Penal traz em seus artigos 10 e 11 as seguintes informações, conforme (BRASIL, 1984):

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.  
Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa.

A garantia do acesso à educação para o apenado faz com que o mesmo possa repensar sobre seus conceitos e valores, além de estimular melhores condições de perspectivas para o seu futuro, quando este estiver em liberdade por cumprir sua sentença, conforme o enunciado por Novelli e Louzada (2012, p. 71), onde diz que essa educação deve propiciar perspectiva de futuro melhor a estes detentos, fazendo com que diminuam a ociosidade e que venha a melhorar a qualidade de vida na prisão, além de ressocializar o indivíduo com conhecimentos, atitudes e valores.

Tendo o Brasil, taxas altíssimas de reincidência - que é o retorno desses ex-detentos que estavam em liberdade por cumprirem suas sentenças, voltarem a cometer novos crimes -, é essa escolarização promovida aos apenados que contribuirá positivamente para a diminuição gradativa de novos delitos cometidos.

O fato de poder estudar durante o cumprimento da sentença, garante ao detento uma oportunidade de tornar aquele tempo, que seria ocioso, em tempo produtivo de aprendizado e reformulação de seus conceitos sobre seu futuro após conseguir a liberdade e, conseqüentemente seu retorno à sociedade. Estando, então, a sociedade com o papel de cobrar do poder público, ações que valorizam a educação desses detentos, com qualidade, que busque fazer com que esse indivíduo, uma vez em liberdade, não volte a cometer mais crimes.

De acordo com Santos (2015, p. 11):

É dever do Estado tratar o apenado de uma forma correta e achar maneiras dele cumprir sua pena de uma forma digna e em condições de depois conseguir se reintegrar na sociedade. É preciso acreditar na recuperação dos presidiários, só assim será possível realmente os recuperar e conseguir uma reintegração na sociedade, conseqüentemente conseguindo trabalho, e viver de uma forma digna e ressocializado totalmente.

Com um sistema carcerário que só tem seu número de detentos aumentado ano após ano, no Brasil, os números apontam o que já é sabido por muitos sobre a relação da baixa escolaridade com o aumento na quantidade de detentos.

Segundo Niskier (2021, n./p.):

[...] em um país no qual 70% dos mais de 726 mil presos não concluíram o ensino fundamental, 92% não terminaram o ensino médio, 8% são analfabetos e menos de 1% ingressou ou tem diploma de nível superior”. Esses números apenas enfatizam da importância do Estado se preocupar cada vez mais em garantir o acesso à educação para esses apenados. E é nesse contexto que o profissional da docência é inserido.

Em seu estudo, Onofre (2007) relata a relação entre a maior parte da população presidiária e o descaso que estes sofrem perante o Estado e a sociedade:

Os presos fazem parte da população dos empobrecidos, produzidos por modelos econômicos excludentes e privados de seus direitos fundamentais de vida. Ideologicamente, como os 'pobres', são jogados em um conflito entre as necessidades básicas vitais e os centros de poder e decisão que as negam. São, com certeza, produtos da segregação e do desajuste social, da miséria e das drogas, do egoísmo e da perda de valores humanitários. Pela condição de presos, seus lugares na pirâmide social são reduzidos à categoria de 'marginais', 'bandidos', duplamente excluídos, massacrados, odiados. (ONOFRE, 2007, p.12)

Isso mostra como a diferença de classes sociais se faz tão presente ao adentrar nas celas dos presídios e constatar que a grande parcela dos que lá estão, são as pessoas pobres e que não tiveram, de alguma forma, o acesso suficiente à educação.

### **2.3.1 Estrutura do projeto educacional na prisão**

Para entender como funciona a oferta da educação nos presídios brasileiros, se faz necessário abordar sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA), pois é essa modalidade, assegurada por lei, que o Estado proporciona aos detentos para que os mesmos, não tendo finalizado as etapas da educação básica na idade correta, concluam sua escolarização. Assim, Pereira (2018, p. 4) esclarece:

A EJA é uma modalidade da Educação Básica, regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, que garante, no Art. 37, que se trata de uma educação para pessoas que não tiveram as oportunidades educacionais garantidas em idade adequada, por conta de determinantes sociais, econômicos e políticos, como é o caso da pessoa presa que se encontra custodiada pelo Estado. Portanto, é dever do Estado garantir a educação para essas pessoas, a fim de que elas tenham garantido a reintegração social ao término do cumprimento da pena.

Essa oferta da Educação de Jovens e Adultos, destinada aos apenados, precisa prover meios para que esses alunos/detentos, não apenas fiquem fixados em aprender os conteúdos principais, mas que também possam ter, através de práticas pedagógicas, uma real compreensão de sua "[...] realidade e entendam as causas e consequências dos atos que os levaram à prisão". (MAEYER, 2013 apud PEREIRA, 2018, p. 6).

No trabalho de Silva (2022, p. 14) é colocado que:

Portanto, é importante salientar que o projeto de leitura aplicado em estabelecimentos prisionais, não visa apenas à remição de pena, tampouco à conscientização de novas experiências, mas sim ser utilizado como um meio de construir e projetar o seu retorno ao convívio social de forma justa, digna e menos violenta.

Isso ocorre devido à prática da leitura permitir ao preso que faça uma avaliação de si mesmo, sobre sua vida e sua participação na sociedade, fazendo-o refletir ainda mais e o ajudando a evitar a ocorrência de novos atos criminosos.

O professor que exerce seu trabalho no sistema penitenciário também precisa entender que os detentos possuem seus modos peculiares de criar uma espécie de organização, que nada mais é do que regras e condutas, por exemplo, visando como cada preso deve agir nesse espaço prisional. Conforme o demonstrado a seguir:

O espaço prisional, dessa forma, é regido por um modo peculiar de existência, com suas regras, condutas e seus códigos, específicos, tornando-se, assim, um espaço de conflitos e tensão entre os seus atores. Nesse viés, os sujeitos se submetem à adesão dessas regras e condutas na tentativa de sobreviver e tornar o tempo mais breve possível à sua estadia na prisão." (PAIXÃO, MAGALHÃES E CUSTÓDIO, 2022, p. 11)

Assim como já exposto neste trabalho, a educação permite ao preso transformar seu tempo ocioso em tempo produtivo. E, além disso, segundo Novo

(2021): " a educação diminui significativamente a ocorrência de rebeliões dentro dos presídios, promovendo atividades de interação e reflexão que oferecem melhores perspectivas acerca do futuro". E ainda no mesmo estudo, é esclarecido também sobre o fato do preso poder ter sua pena reduzida através do estudo na prisão:

A adesão dos presos a uma modalidade de educação é ainda uma forma de reduzir o tempo da pena cumprida e, por consequência, uma maneira de diminuir a superlotação dos presídios. Isso porque a Lei de Execução Penal determina que 12 horas de frequência escolar equivalem a um dia a menos de pena. (NOVO, 2021, n./p.)

Essa possibilidade da remição da pena pelo estudo está previsto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, no qual em seu artigo 126 enuncia: "1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar divididas, no mínimo, em 3 (três) dias". (BRASIL, 1984).

Dessa forma, percebe-se que se trata de uma forma de o apenado se interessar ainda mais por sua escolarização, mesmo estando em um ambiente em que lhe foi tirado o direito de viver em liberdade na sociedade.

Por este motivo, um fator que chama a atenção é sobre muitos presos decidirem por si só a questão de "fingir" certa falta de conhecimento na aprendizagem, devido o fato de ser mais interessante ao detento, ir mais dias para a aula, por conta da frequência escolar, que é a mesma que proporciona ao preso, sua remição da pena (SOARES & VIANA, 2016).

### **3 PROFESSOR COMO MEDIADOR DA AÇÃO EDUCACIONAL E OS DESAFIOS PARA ATUAR NA PRISÃO**

Diferentemente de uma sala de aula convencional, exercer a docência dentro do sistema penitenciário, não parece ser uma tarefa nem tanto almejada por muitos professores, quanto também, tão pouco fácil, devido às dificuldades encontradas no ambiente prisional. Havendo então, certo receio e preconceito por parte de muitos educadores no que diz respeito ao fato de ensinar no sistema prisional.

Com a terceira maior população prisional de todo o mundo, o Brasil já atingiu a marca de aproximadamente 750 mil indivíduos, considerando os presos do regime aberto e em carceragens da polícia civil, perdendo apenas para os países da China e Estados Unidos (BORGES, 2021). Quando se observa os números referentes a proporção de presos com a população nacional, os dados são alarmantes em

relação ao resto do mundo - é mais que o dobro -. Conforme Borges (2021): "Portanto, temos uma proporção de 322 pessoas em situação prisional para cada 100 mil habitantes, quando a média mundial fica em torno de 144 para cada 100 mil".

Mesmo havendo uma redução no número de presos no Brasil, em 2021, esse número não consegue sanar o grande problema da superlotação, conforme exposto por Silva *et al* (2021, n./p.):

Desde o último levantamento sobre o sistema prisional feito pelo **G1**, publicado em fevereiro de 2020, foram criadas 17.141 vagas, número ainda insuficiente para dar conta do problema, apesar da redução no número de presos. Eram 709,2 mil detentos. Hoje, são 682,1 mil. Mas a capacidade é para 440,5 mil.

Lembrando que esse número de 682,1 mil refere-se aos detentos que se encontram em regime fechado apenas. Sem levar em conta os que indivíduos em regime aberto.

Essa superlotação acaba por refletir na capacidade de aprendizado do aluno/detento, pois com este indivíduo vivendo em local com má higienização, má alimentação e bastante perturbador por conter geralmente o dobro de pessoas naquela cela, em geral, o mesmo já chegará no local, reservado para a sala de aula, com a mente bastante agitada.

Para o professor conseguir executar suas atividades dentro do sistema penitenciário, será preciso o mesmo enfrentar uma série de dificuldades, seja por estar em um local de recursos muitas vezes insuficientes, ou apenas por ser um local de reclusão com alunos/detentos geralmente desmotivados.

De acordo com Santos (2015, p. 5):

Apesar da precariedade de recursos nas salas de aula, é de extrema importância que haja de alguma forma interação entre professor e aluno/detento, mesmo sendo um ambiente desmotivador, é preciso perceber este ambiente de aula como um espaço propriamente dito para a troca de conhecimento, e desenvolvimento das atividades cabíveis.

Contribuindo para as dificuldades do professor no sistema penitenciário, há o fato de seus alunos/detentos viverem imersos em um ambiente hostil, com celas superlotadas e pouco higiênicas. Esses e outros fatores acabam por desestimular ainda mais os detentos no processo de ensino/aprendizagem. Seguindo no mesmo

raciocínio, Brito (2012, p. 19) enfatiza em seu estudo que “Essas pessoas, mesmo com os direitos à escolarização, assegurados por lei, continuam sendo oprimidas pela sociedade e pelo próprio sistema do cárcere”.

Em um estudo sobre a educação em presídios paraibanos, Silva (2021, p. 28) aponta: "Com as entrevistas, percebemos as dificuldades enfrentadas nas salas de aulas de presídios de João Pessoa e Santa Rita. Uma das dificuldades mais citadas foram às estruturas das salas de aulas". E mais adiante, no mesmo trabalho acadêmico, sobre o fato de haver até 70 alunos em uma única sala, a autora comenta:

A professora M também cita a sala de aula como um dos desafios, pois na sala da mesma tem pouca ventilação: “a sala não é muito ventilada, mas tem 3 ventiladores. É uma cela adaptada para dar aula”. Ela ainda divide a sala com sua colega de profissão professora A que fica com o ciclo I. (SILVA, 2021, p. 28).

Esse problema sobre a estrutura física da sala de aula, já bastante conhecido nas escolas públicas, fica também tão – ou até mais – evidente dentro dos presídios espalhados pelo Brasil.

O professor responsável por ministrar as aulas dentro do sistema penitenciário, muitas vezes precisa combater a sensação de insegurança, devido nem sempre conter no local a quantidade correta de pessoal responsável pela segurança. Assim, Leite *et al* (2016) apontam que para haver a realização da difícil tarefa de manter a segurança entre os prisioneiros e os agentes, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho requerem um necessário nível de integração entre si. Podendo ser citado da seguinte forma:

Qualquer trabalho para ser bem executado necessita-se de cooperação entre os envolvidos no mesmo, assim a união e a ética profissional é a chave do sucesso para qualquer ambiente de trabalho independentemente do local e das pessoas que compõem o grupo. O que nos leva a afirmar que cada componente tem sua importância na realização proposta em seu cargo e diretamente com a do outro, pois sem essa integração se torna um local adverso para todos. (LEITE *et al.*, 2016, p. 8)

Certos detalhes sobre a forma como os detentos passam a viver nesse local de privação da liberdade, precisam ser compreendidos pelo professor, para que o mesmo possa gerar mais interação na aula, se utilizando de mecanismos que possa

deixar a aula mais proveitosa e, conseqüentemente mais produtiva na ação de aprendizagem destes alunos que já chegam à aula, geralmente desmotivados.

Mesmo com tantas dificuldades enfrentadas no processo educacional, seja pelos detentos, seja pelos professores, ainda se observa como a oferta da educação para os presos tenta desempenhar um papel de reconstrução daquele indivíduo que fora um dia descumpridor da lei em uma pessoa que quer se libertar da vida de crimes. Segundo Florêncio e Costa (2021, p. 30):

Embora a educação nas prisões seja ofertada de forma improvisada, visto que se constata, por parte das Secretarias de Educação, a ausência de uma proposta político-pedagógica coerente com suas demandas específicas, e, por isso mesmo, pouco motivadora, desacreditada tanto pelos internos quanto pela sociedade, ainda assim os poucos que dela fazem uso têm conseguido resultados relevantes no processo de escolarização, como a continuação dos estudos e o ingresso em cursos universitários.

E ainda mesmo havendo tantas "barreiras" que assolam a educação no sistema prisional, e com tantas dificuldades enfrentadas por professores e por essas pessoas privadas de liberdade, Florêncio e Costa (2021, p. 31) aponta que "as salas de aula são, ainda, o espaço de exercício diferenciado dos processos sociais, que, ao longo da permanência dos sujeitos privados de liberdade, oferece condições efetivas de reintegração social."

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Através de estudos sobre o método Paulo Freire, no que diz respeito à relação professor/aluno, estudantes que participam de forma mais ativa e colaborativa juntamente com o seu professor, sugere-se possuírem maiores chances de aprender de forma mais eficaz e de se tornar indivíduos mais críticos e autônomos.

Nos estudos, de método bibliográfico, de Ilhéu (2021) e Silva & Andreis (2020) se percebe essa mesma reflexão. Ambos se utilizam de exemplos e referenciais teóricos que sustentam essa tese de que o processo de ensino-aprendizagem flui melhor em um ambiente saudável e harmônico entre professor e aluno.

Podendo se constatar também neste trabalho, como a educação ofertada aos indivíduos em reclusão nos presídios, pode causar uma transformação na vida destes. Causando também mudanças significativas na diminuição da taxa de

reincidência destes apenados que concluíram sua escolarização no sistema prisional.

Esse resultado pode ser verificado nas obras de Vieira (2020), Freitas (2021) e Ribeiro (2021), que através de recursos bibliográficos, abordaram também sobre tal assunto, visando à educação no presídio relacionado positivamente com a ressocialização destes indivíduos.

Sobre a temática principal, evidenciaram-se fatores que dificultam a atuação dos professores no sistema prisional brasileiro. Percebe-se o quanto que os docentes precisam enfrentar para ministrarem suas aulas. São fatores como a falta de recursos, superlotação e indivíduos que chegam às aulas desestimuladas, devido a vida que levam em reclusão,

Krucinski (2022) e Santos (2022) visam mostrar a realidade repleta de dificuldades encaradas pelos docentes nos presídios que atuam. Nos trabalhos destes citados, buscou-se abordar situações que se assemelham aos expostos neste trabalho, havendo uma similaridade nos resultados conquistados.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho buscou abordar sobre os desafios da docência na educação prisional, que são diversos e muitas vezes até desanimador. Com isso, o estudo em questão fez-se necessário para refletir sobre a realidade da situação educacional nos presídios brasileiros. Resultados estes alcançados por meio de uma metodologia bibliográfica, sendo utilizado, principalmente, outros estudos que abordaram temas similares, tornando o trabalho um meio de se obter ainda mais detalhes e informações sobre o assunto.

Para alcançar os objetivos deste trabalho e na melhor compreensão deste tema, os tópicos foram colocados de forma à primeiro discutir conceitos e metodologias voltadas à educação, que garantem melhores condições de aprendizado ao aluno. Para isso foi utilizado à metodologia de Paulo Freire como caminho de reflexão. Em seguida, para dar uma contextualização na situação atual da educação nas prisões e os desafios na docência, foi feita abordagem histórica sobre o sistema prisional no Brasil, para que pudéssemos focar nos problemas enfrentados hoje. Mostrou-se também que está garantido por lei que o apenado possua, não somente o direito ao acesso a essa educação, mas também que seja

ofertada com qualidade, visto que, através do que foi abordado neste trabalho, educar não é só repassar conhecimento, mas também gerar transformação na vida do estudante.

Por fim, se utilizando dos conhecimentos levantados nos tópicos anteriores, foi enfatizado quais eram algumas das principais dificuldades encontradas pelos docentes que exercem sua função no sistema prisional no nosso país.

Com isso, percebe-se que mesmo passando por melhorias significativas no decorrer da história do sistema prisional brasileiro, a educação ainda precisa de muito atenção, no que diz respeito à oferta e a qualidade dessa educação, pois com tantos desafios a enfrentar, o professor pode acabar exercendo sua função de forma prejudicada. Prejudicando, assim, os alunos do sistema prisional, sendo que estes precisam de um olhar mais humanizado, devido à necessidade de ocorrer nesses detentos o desejo de mudar suas vidas, se ressocializando e exercendo seu papel na sociedade.

A educação mostrou-se ser um excelente caminho para essa ressocialização, mas para isso é necessário que os professores ali atuantes possuam a capacidade plena de ser essa “ponte” na construção de novos conhecimentos e valores desses indivíduos em privação da liberdade.

Por fim, para futuros trabalhos científicos sobre o assunto abordado, indica-se buscar um comparativo na qualidade da educação ofertada entre os detentos do sistema prisional e os menores-infratores em suas internações como medida socioeducativa. Podem-se buscar também mais informações de como é a relação professor-agente penitenciário, para saber se os professores recebem o apoio necessário destes agentes para ministrarem suas aulas.

## REFERÊNCIAS

BORGES, Juliana. Educação prisional e garantia de direitos à população carcerária. **Rede Brasil Atual**, 30 out. 2021. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/blogs/blog-na-rede/2021/10/educacao-prisional-e-garantia-de-direitos-a-populacao-carceraria/>> Acesso em:06 ago. 2022

BRASIL, **Lei nº 7.210**, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal. Planalto. Brasília-DF, 1984. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>. Acesso em: 10 jun. 2022

BRITO, José Roberto Oliveira de. **As dificuldades de aprendizagem no sistema**

**prisional. 2012.** 53p. Monografia (Especialização) – Universidade Federal do Ceará, Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos para professores do Sistema Prisional. Fortaleza, 2012.

Dantas, Harlanne Krislen Belarmino. **Educação nas prisões: o valor da educação prisional no processo de ressocialização.** 2021. 42 p. Monografia (Bacharelado em Direito) - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2021.

FLORÊNCIO, Roberto Remígio; COSTA, Ênio Silva da. **A escola no cárcere: uma reflexão sobre a educação dentro dos presídios brasileiros.** Revista Educação em Debate, Fortaleza, ano 43, n. 84, p. 27- 2021. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/educacaoemdebate/article/view/72558>>. Acesso em: 10 set. 2022

HONORATO, Hércules Guimarães. **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CONTEXTO PRISIONAL: DESAFIOS, LIMITES E POSSIBILIDADES DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES.** 2022. Disponível em: <<https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/383/343>>. Acesso em: 11 set. 2022

ISAAC. Os métodos de Paulo Freire na educação brasileira. **ISAAC**, 2021. Disponível em: <<https://isaac.com.br/blog/os-metodos-de-paulo-freire-na-educacao-brasileira>>. Acesso em 20 set. 2022

LEITE, V. L.; CERQUEIRA, E. C.; SOUZA, F. C. C.; CARVALHO, F. V. M. AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PELA PROFESSORA DE CIÊNCIAS NO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NO SISTEMA PRISIONAL DE PARNAÍBA-PI. Parnaíba, 2016. Disponível em: <[chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://editorarealize.com.br/editora/ais/conedu/2016/TRABALHO\\_EV056\\_MD1\\_SA12\\_ID4992\\_17082016201628.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://editorarealize.com.br/editora/ais/conedu/2016/TRABALHO_EV056_MD1_SA12_ID4992_17082016201628.pdf)>. Acesso em 10 set. 2022

MAGALHÃES, Guilherme. **O professor e a educação no ambiente prisional: desafios e possibilidades do trabalho docente por detrás das grades.** 2021. 116 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa. 2021.

NOVELLI, Juliana; LOUZADO, Shênia Soraya Soares. **O trabalho do professor dentro das penitenciárias.** Revista Trajetória Multicursos - Focos/ Cneco s ó r i o A n o 3 – V o l. 5 - N º 6 - J u l / 2 0 1 2. Disponível em: <[http://facos.edu.br/publicacoes/revistas/trajetoria\\_multicursos/julho\\_2012/pdf/o\\_trabalho\\_do\\_professor\\_dentro\\_das\\_penitenciarias.pdf](http://facos.edu.br/publicacoes/revistas/trajetoria_multicursos/julho_2012/pdf/o_trabalho_do_professor_dentro_das_penitenciarias.pdf)>. Acesso em: 10 de jul. 2022

NOVO, Benigno Núñez. A importância da educação prisional para a recuperação de detentos no Brasil e na Espanha. **Direito Net**, 17 de jul. 2021. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/12195/A-importancia-da-educacao-prisional-para-a-recuperacao-de-detentos-no-Brasil-e-na-Espanha>>. Acesso em: 11 de jun. 2022

NOVO, Joseane da Silva. Memórias e trajetórias de professores do Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos na Penitenciária Estadual do Jacuí [manuscrito]. **2021. Dissertação (mestrado em Memória Social e Bens Culturais) – Universidade La Salle, Canoas, 2021.**

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem aprisionado.** Educação escolar entre as grades. São Carlos: EdUFSCar, 2007. Disponível em: <<https://anped.org.br/sites/default/files/gt06-1943.pdf>>. Acesso em: 15 de ago. 2022

PAIXÃO, Jairo Antonio; MAGALHÃES, Guilherme; CUSTÓDIO, Glauber César Cruz. **Educação em unidades prisionais:** considerações sobre a prática pedagógica de professores. Curitiba, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/28881/25601>>. Acesso em: 05 set. 2022

PEREIRA, A. A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO: O QUE DIZEM OS PLANOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES?. **Revista Tempos e Espaços em Educação**, v. 11, n. 24, p. 245-252, 19 jan. 2018.

SANTOS, Guilherme dos. Ressocialização do preso frente ao sistema penitenciário brasileiro. 2015. 36p. Monografia (Bacharelado em Direito) Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI. Ijuí-RS, 2015

SANTOS, Maria Eliane Ferreira dos. MEDEIROS, Késia Girlane Santos de. **Educação para apenados: Desafios e perspectivas.** Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 05, Ed. 10, Vol. 20, pp. 144-160. Outubro de 2020. ISSN: 2448-0959. Disponível em: <<https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/educacao-para-apanados>>. Acesso em 21 jul. 2022

SANTOS, Willian Lima. O papel do pedagogo dentro do sistema penitenciário. **Rios Eletrônica: Revista Científica da Faculdade Sete de Setembro, Paulo Afonso, BA: FASETE**, v. 9, n. 9, p. 102-113, 2015. Disponível em: <[https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2015/9/o\\_papel\\_do\\_pedagogo\\_dentro\\_do\\_sistema\\_penitenciario.pdf](https://www.unirios.edu.br/revistarios/media/revistas/2015/9/o_papel_do_pedagogo_dentro_do_sistema_penitenciario.pdf)>. Acesso em: 25 de jun. 2022

SILVA, Camila Rodrigues da; GRANDIN, Felipe; CAESAR Gabriela; REIS, Thiago. População carcerária diminui, mas Brasil ainda registra superlotação nos presídios em meio à pandemia. **G1**, 17 maio 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2021/05/17/populacao-carceraria-diminui-mas-brasil-ainda-registra-superlotacao-nos-presidios-em-meio-a-pandemia.ghtml>>. Acesso em: 05 ago. 2022

SILVA, Volmir da Rosa e. REMIÇÃO DA PENA E RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO ATRAVÉS DA LEITURA. **2022. 20p. TCC (Bacharel em Direito) - UniRitter, Porto Alegre, 2022**

SOARES, Poennia Gadelha Soares & Viana, Tania Vicente. **Aluno-detento: um**

**estudo sob a perspectiva da avaliação de aprendizagem** escolar. *INTERFACES DA EDUCAÇÃO*, 2016, 235–252. Disponível em: <<https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/1085>>. Acesso em: 26 de jul. 2022